



Eixo: Movimentos sociais e Serviço Social.
Sub-eixo: Estado, políticas sociais e movimentos sociais.

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ESTRUTURAS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIOMARA MARIA SANTOS¹

Resumo: Esse artigo integra uma pesquisa em andamento, cujo o objetivo é estudar as políticas públicas através dos organismos governamentais municipais de políticas para as mulheres no Estado do Rio de Janeiro buscando analisar como a esfera municipal incorpora as demandas voltadas a promoção e defesa dos direitos das mulheres a partir da agenda governamental. A análise traz aspectos da análise conceitual sobre políticas públicas, relações gênero e os movimentos de mulheres, além das questões estruturais para a execução de ações e metas previstas agendas dos municípios.

Palavras-chave: Public policy; social rights; women's movement, gender relations.

Abstract: This article is part of an ongoing research whose objective is to study public policies through the municipal government agencies of policies for women in the State of Rio de Janeiro, seeking to analyze how the municipal sphere incorporates the demands aimed at promoting and defending women's rights from the governmental agenda. The analysis brings aspects of the conceptual analysis on public policies, gender relations and women's movements, in addition to the structural issues for the implementation of actions and targets set out agendas of municipalities.

Keywords: Public policy; social rights; women's movement

1. INTRODUÇÃO

O artigo traz a análise sobre os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio de Janeiro, com foco na pesquisa desenvolvida pelo IBGE em 2013 sobre o Perfil dos municípios brasileiros, mais especificamente em relação a política de gênero. Tratados como instrumentos governamentais que funcionam enquanto mecanismos de defesa e promoção dos direitos das mulheres, serão abordados aspectos como a caracterização das estruturas municipais buscando questões como: tipo de estruturas,

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Fluminense. E-mail: <marasantos1@yahoo.com.br>.

parcerias para execução de ações, existência de conselhos de controle social, planos de políticas para as mulheres. Entender como este processo acontece no cotidiano da esfera municipal que criaram os organismos específicos para atender a demanda - fruto da luta dos movimentos sociais de mulheres e feministas. Inicialmente é preciso entender as razões e o contexto que motivaram a inclusão nas agendas governamentais.

No cenário internacional as discussões sobre as desigualdades sociais nas relações de gênero com foco nas mulheres, atravessam todos os campos que cercam a vida cotidiana na sociedade envolvendo o reconhecimento dessas nas principais normas internacionais relativas aos direitos humanos das mulheres levando os países partes a assumir o compromisso com a efetivação de políticas para as mulheres na agenda governamental, entre os instrumentos temos a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) de 1979:

Artigo 1º - Para fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.² (CEDAW, de 1979)

O Brasil ratifica a Convenção em 1984 e a passos lentos inicia o processo de reparação das desigualdades nos campos: econômico, social, cultural, além da violência que as mulheres há anos denunciam – carro chefe da luta feminista por direitos iguais. Os procedimentos ocorrem através da execução de políticas públicas para as mulheres no país, sendo utilizado como instrumento de execução a criação de organismos específicos para esse fim.

Para melhor compreensão deste processo é importante trazer as complexidades que circundam as políticas públicas no Brasil, sobretudo nas últimas décadas, onde a literatura que trata da temática políticas públicas destaca que nas décadas de 1970 e 1980 ocorre o redirecionamento da forma de implementação da agenda governamental e, conseqüentemente, o foco de

² Está convenção foi adotada pela Resolução 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979 3 ratificada pelo Brasil em 01 de fevereiro de 1984.

estudos voltados para a temática. Trata-se de um período marcado pela ascensão das identidades coletivas que no território nacional passaram a ganhar notoriedade após a constituição de 1988, com o reconhecimento da existência de visões que em sua maioria, carregada de discriminação e preconceito, além da existência de diferenças sociais na diversidade de relações, incluindo as relações de gênero com foco nas mulheres.

Entender o conceito de política pública que atravessam períodos marcados pelas complexidades históricas em torno da temática políticas públicas para as mulheres é fundamental para a metodologia utilizada na elaboração do artigo em tese. O texto possui elementos históricos das políticas em questão no território brasileiro, trazendo aspectos do surgimento dos organismos de políticas para as mulheres no Brasil, além o processo de implementação das estruturas governamentais para a promoção e defesa dos direitos das Mulheres no Estado do Rio de Janeiro, incluindo alguns dados apresentados pelo IBGE sobre a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2013. Para tanto será fundamental trazer considerações das categorias que são importantes na pesquisa em andamento, por substanciar a análise em questão, a saber, a concepção histórica de política pública, relações de gênero e movimentos sociais.

2.DESENVOLVIMENTO

Analisando Políticas Públicas, Relações de Gênero e Movimento de Mulheres

A política é um conceito amplo e complexo que diferentes teorias se ocupam para estudar formas, as características e motivações que impulsionam a cada período. A análise desta categoria envolve relações estabelecidas na sociedade desde os primórdios quando as primeiras comunidades criam mecanismos de relação e reprodução da vida, definindo ao longo da história, papéis no cotidiano do espaço público e privado de uma dada sociedade. Para a análise da política pública será considerado na literatura os Estudos de Secchi (2015), Capella (2007), Dye (2005) e Souza (2006) que trazem as complexidades em torno da categoria em questão. Quanto as relações gênero

é necessário contextualizar como elas são construídas na sociedade, trazendo o conceito da Scott (1991) que bastante utilizado na literatura brasileira.

Para Scott (1991) para se definir o conceito em questão é necessário considerar o gênero como *“um primeiro modo de significar as relações de poder”*, que é legitimado em diferentes contextos históricos, através da naturalização das estruturas hierárquicas entre o masculino e o feminino justificado pelas diferenças: biológicas; entre a raça branca e negra; e as classes.

São relações socialmente construídas que vão sendo diferenciadas de acordo com o contexto e o lugar de cada grupo, criando também ao longo da história, relações hierarquizadas e de subordinação e dominação, fazendo com que as mulheres vivam sob o domínio dos homens, sendo por um extenso período de subordinação, negada a liberdade de expressão nos espaços públicos e privados.

São relações de subordinação que envolvem diferenças de tratamento de acordo com a classe social e raça a qual pertence, contudo, relação de dominação para todas as pessoas identificadas como pertencentes ao sexo feminino.

O conceito de política pública envolvendo essas relações socialmente construídas traz a multidimensionalidade e a complexidade, as quais necessitariam de outras análises para dar conta da sua definição. A literatura especializada aponta a existência de dois elementos identificados comum nos diferentes estudos, independente da linha de conceituação, tratam-se da intencionalidade pública e da resposta à um problema classificado como público.

No primeiro elemento as reflexões caminham em torno da compreensão da importância da ação na agenda governamental, os objetivos a serem alcançados, o grau de envolvimento estatal considerando os prazos e determinações em torno da política constituída. Quanto o segundo envolve o reconhecimento de um problema e a necessidade de construção de uma metodologia para solucionar a questão, envolvendo diferentes atores da

sociedade. Estes elementos contribuirão para o processo de significação da política pública.

De acordo com Secchi (2015), “não há um consenso quanto a definição do que seja uma política pública”, contudo, é possível agrupar as definições em duas abordagens: de um lado estão os estudos com a visão estatista ou estadocêntrica que considera ser a política pública da competência do poder público, são os atores estatais que detém as ferramentas de decisão e execução das ações em torno das agendas públicas. Do outro lado estão as abordagens que envolvem análises do campo multicêntrico ou policêntrico, que considera além das estatais, a participação de outros atores no processo de estabelecimento dessas políticas públicas, como as organizações privadas não governamentais e os organismos multilaterais.

A análise da abordagem multicêntrica interessa a este estudo, por considerar na interpretação, a política pública enquanto mecanismo de enfrentamento de um problema público a ser incluído na agenda governamental mediante a intervenção direta ou indireta de atores e atrizes, seja na elaboração, execução e em diferentes momentos históricos, na participação apontado necessidade de garantia de direitos e o monitoramento dessas políticas.

Outro aspecto a ser considerado se baseia nos estudos sobre os modelos de análise em políticas públicas, os conceitos trazem aspectos diferenciados em suas concepções e conforme Dye (2005), em seu artigo intitulado “Mapeamento dos modelos de análise em políticas públicas”, esclarece que:

“...há modelos com base conceitual básica e que podem ser encontrados na literatura da ciência política e que não são competitivos, cada um enfoca um aspecto distinto da vida política”, sendo possível contribuir com o entendimento de diferentes enigmas da política pública. O uso de modelos pode ocorrer de forma isoladas ou conjunta em uma única pesquisa para descrever ou explicar políticas específicas. (DYE, 2005)

Na mesma direção Capella (2007) argumenta que entre os modelos dois se destacam na área de políticas públicas devido a sua capacidade de explicar como as agendas governamentais são movimentadas: O Modelo de Múltiplos

Fluxos, desenvolvido por John Kingdon (2003) e o Modelo de Equilíbrio Pontuado de Frank Baumgartner e Brian Jones (1993). São modelos considerados ferramentas importantes nas análises por tratarem de processos de formulação, inclusão de problemas nas agendas, trazendo alterações nas execuções das políticas públicas, sobre tudo a inclusão das políticas públicas para as mulheres na agenda governamental no Brasil.

O conceito de política pública não pode ser interpretado distante da questão do enfrentamento de um problema público, a complexidade está nas diferentes formas de considerações analíticas frente a forma de abordagens sobre a questão. Nessa linha de reflexão Souza (2007) constata em sua pesquisa que parte da teoria se concentra na política enquanto mecanismo para solucionar problemas.

As políticas públicas para as mulheres não surgem a partir da criação dos órgãos gestores de políticas públicas, ao contrário, na década 1980 quando as mulheres através do movimento feminista tomaram fôlego e ocuparam as ruas lutando por cidadania e igualdade na defesa da participação política, autonomia e campanhas sobre a violência contra a mulher, que surgiram as primeiras respostas da luta pela promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres. As respostas foram também função da participação da nação brasileira em convenções internacionais onde firmaram protocolo de compromisso com a defesa, a garantia e a promoção dos direitos das mulheres entre outros direitos de reconhecimento para a população brasileira.

A evolução dos direitos da mulher no Brasil, não se explica de forma idêntica ao que é explicado na Europa, são estágios culturais diferentes, apesar do número considerável de leis adotada pela nação brasileira. A década de 1980 foi marcada como a década da mulher, principalmente por causa das Conferencias Internacionais que continham espaços para discussões para e sobre os direitos das mulheres e contaram com a participação de feministas de diferentes países onde foi possível incluir propostas de reconhecimento da desigualdade. (PIMENTEL,1987)

No campo teórico e empírico as análises em torno da categoria gênero, no período citado anteriormente, levou as discussões sobre o papel da mulher

nas relações sociais de gênero a pensar sobre a condição histórica e as origens das desigualdades com a contribuição de pesquisas sobre o movimento feminista com base nas lutas e reivindicações que resultaram no reconhecimento das desigualdades entre as categorias do sexo feminino e masculino. O estudo é consolidado na academia na década de 1990, em especial na área das ciências sociais aplicadas onde a categoria gênero é ampliada por conta dos compromissos assumidos pelo poder executivo em relação ao reconhecimento das violações de direitos humanos das mulheres, as lutas sociais e inclusão de temas voltados para os problemas enfrentados pela categoria do gênero feminino.

Foi no bojo dessas reivindicações que surgiram os Conselhos de Direitos da Mulher, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) enquanto parte das políticas de saúde. A primeira iniciativa aconteceu em 1983, com a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo em 1983, sendo institucionalizado em 1986, assim como em Minas Gerais no mesmo período, após a conquista da primeira ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher - a criação da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em 1985, em seguida vieram outros Estados nesse processo de implementação de conselhos, como o Estado do Rio de Janeiro, em 1987, são políticas consideradas pioneiras no país e na América Latina.

Esta primeira forma de política executada pelo poder público envolvendo questões de garantias e proteção dos direitos das mulheres enquanto fruto da luta do movimento social e feminista de mulheres no Brasil, que conseguiram que o poder público incluísse na agenda governamental essa política pública, passando a ser ampliada de forma gradativa em diferentes territórios brasileiros. Depois vieram os outros serviços como o abrigo para mulher em situação de violência com risco eminente de morte e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher. (BANDEIRA et.al, 2006). Neste caso, podemos concluir que os organismos de políticas para as mulheres não são as primeiras políticas executar as demandas que foram apresentadas pelo movimento de mulheres, cabe entender como historicamente o cenário foi sendo constituído

para a criação de uma pasta que tomasse conta das políticas envolvendo as questões dos direitos sociais das mulheres.

Os organismos de políticas para as mulheres

As políticas públicas, inclusive, para as mulheres, expressam medidas de reparação das desigualdades que ferem a Carta Maior –Constituição Federal de 1988 e que rege as relações sociais no país, tanto no âmbito público como no privado. Vale reforçar que essa Constituição passou a ser uma referência no processo de elaboração, execução e análise das políticas em questão por representar respostas aos anseios dos movimentos sociais organizados ao longo dos anos. Contudo, na década de 1990 as ações de consolidação dos direitos das mulheres sofreram abalos consideráveis devido ao processo de organização do neoliberalismo no país que, mediante ajuste estrutural, promoveu o desmonte das poucas políticas orientadas à promoção da universalidade dos direitos e à justiça social, aprofundando as desigualdades e aumentando a concentração de riqueza nas mãos de uma minoria.

Foi a Conferência de Beijing 1995 que levou o Brasil a repensar no tratamento dado a condição da mulher na sociedade e criar estruturas específicas para responder pela execução de políticas públicas voltadas para a cidadania das mulheres. Primeiro, reestruturou o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres (CNDM), depois em 2002, criou a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres como órgão executivo do Ministério da Justiça. No mesmo ano as organizações de mulheres que tinham atuação de âmbito nacional se mobilizaram e realizaram uma Conferência Nacional de Mulheres onde foi aprovada a Plataforma Política Feminista.

Em 2003 que o governo Lula, atendendo a pauta das reivindicações dos movimentos de mulheres e com base na lei, cria uma nova condição para o organismo de política para as mulheres que passa a ser Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) com status de Ministério, mantendo o Conselho e criando um novo espaço de participação. A organização governamental em parceria com o CNDM chama a Iª Conferência Nacional de

Políticas para as Mulheres com foco nas ações da agenda governamental, realizada em 2004, foi definido então as diretrizes nacionais e estabeleceu as prioridades para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

De acordo com Bandeira & Melo (2014) a SPM nasceu com a missão de incorporar na agenda governamental a temática de gênero e este momento representou um marco inaugural no território nacional, quando reconhece que a desigualdade entre as mulheres, entre as mulheres e os homens, altera substancialmente o processo de desenvolvimento sócio-econômico, político e cultural e não representa a lógica de uma estrutura republicana conforme preconiza a carta magna do país. Com isso o organismo representa uma ferramenta fundamental para assegurar ações que promovam a inclusão das mulheres através de políticas de combate da desigualdade e discriminação, inserindo no cenário da agenda governamental a institucionalização da discussão de transversalidade de gênero nas diferentes áreas temáticas de políticas públicas através do Plano Nacional de Política para as Mulheres que foi amplamente discutido no país através das conferências realizadas nas esferas municipal, estadual e nacional.

É importante ressaltar que de 2004 até 2016 foram realizadas 4 Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, a cada período o Plano Nacional passa por um processo de aprimoramento, cresce o número de mulheres organizadas em suas cidades e Estados para deixarem suas marcas na construção de uma agenda com metas e ações prioritárias para promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Além da Secretaria de Política para as Mulheres no âmbito nacional o Brasil conta com estruturas de organismos próprios de políticas para as mulheres em todos os Estados e no Distrito Federal, de acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais(Estadic) de 2013, realizada pelo IBGE, 70% desses instrumentos contam com recursos que são próprios para a execução de ações voltadas para a promoção dos direitos das mulheres entre esses está o do Estado do Rio de Janeiro que pontuado em seguida.

Organismo de Defesa e Promoção de Políticas para as Mulheres no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro, inicia o processo de implementação das políticas para as mulheres através do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres que foi instituído mediante o decreto 9.906 de 1987 vinculado ao gabinete civil e, posteriormente, pela Lei Estadual nº 2.837 de 1997 para elaborar e implementar políticas públicas para as mulheres visando a garantia da igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres.

A mesma lei instituiu também o Fundo Especial dos Direitos das Mulheres com o objetivo de alocar recursos para as ações do Conselho que além da função de conselho deliberativo e cuidar da sua estrutura, passou a ser responsável por desenvolver programas para atender demandas oriundas da luta do movimento social de mulheres. No entanto, o Fundo não foi regulamentado, o orçamento era previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria e na LOA – Lei Orçamentária Anual até a presente data. Mesmo assim, o Conselho conquistou uma sede própria localizada no Centro da Capital, no espaço conquistou ações e programas, incluindo uma biblioteca e um café literário. Além disso cria instrumentos para o enfrentamento da Violência Contra a Mulher, sendo o primeiro Serviço Estadual o Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM que mais tarde foi reconhecido como CIAM Márcia Lyra.

Em 2005 é criada a Subsecretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão – SEJDIC transferindo o Conselho para o mesmo braço e tirando do Conselho a competência de implementar as ações governamentais de políticas para as mulheres. Porém a Subsecretaria tem pouco tempo de vida e perde o status com a extinção da SEJDIC.

Em 2007, passando a ser Superintendência de Direitos da Mulher (SUDIM) da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos vinculada a Subsecretaria de Direitos Humanos. Conforme Medeiros (2016), o CEDIM passou a ser um órgão de assessoramento na implementação de políticas enquanto a SUDIM fica na condição de instituição executora das políticas

públicas para as mulheres no âmbito do estado do Rio de Janeiro, ficando com toda a estrutura da Subsecretaria e responsável pela Casa do CEDIM e seus serviços.

Em 2013 a SUDIM deixa de existir e o organismo retorna à condição de subsecretaria por meio do Decreto 44.076 de 20/02/2013, sendo intitulada Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, visando ter maior agilidade administrativa para elaborar e executar políticas públicas para as mulheres no Estado do Rio de Janeiro, a pasta assume todas as atribuições e acordos que já existiam para executar as políticas públicas.

Contudo, a proposta do movimento feminista do Rio de Janeiro durante esses 28 anos foi e continua sendo de criação de uma Secretaria de Política para as Mulheres tanto no âmbito estadual como nos municípios, por entender que, dessa forma, as ações para o enfrentamento da desigualdade serão mais eficazes. A própria estrutura federal comprova essa afirmação pois foi a partir da criação da SPM/PR que as estruturas foram sendo instituídas em vários estados e municípios do país, principalmente para atuarem no enfrentamento da violência contra a mulher, conforme os dados apresentados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) de 2013.

Estruturas Municipais de Políticas para as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro

De acordo com os dados levantados pelo IBGE através da MUNIC de 2013 somente 27,5 % dos municípios brasileiros possuíam estruturas para a formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres. No entanto, esse resultado representa um avanço pois na pesquisa de 2009 esse percentual era de 18,7%, o que significa um aumento de cerca de 9% de estruturas para promoção das políticas públicas para as mulheres. (IBGE, 2014, p.81)

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro a pesquisa identificou que do total dos 92 municípios 52 apresentaram estruturas na área de formulação, coordenação e implementação das políticas públicas para as mulheres, significando que 56,5% dos municípios apresentam algum tipo de estrutura

específica para executar as políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres. Esse resultado apresentado pela pesquisa do IBGE significa que o estado do Rio de Janeiro avançou no aspecto quantitativo de estruturas governamentais para tratar da agenda sobre a promoção e os direitos das mulheres.

Mergulhando um pouco mais nos dados da MUNIC de 2013 (IBGE, 2014), constatamos que do total dos organismos 7 apresentaram secretaria exclusiva representando um percentual de 13,46%, 17 apresentaram secretaria Municipal em conjunto com outras políticas públicas com um percentual de 32,69%, 24 eram setores subordinados diretamente a chefia do executivo sendo o maior percentual com 46,15% e 4 eram órgãos da administração indireta com o menor percentual representando 7,7% do total dos organismos de políticas para as mulheres no ano de 2013, ano de referência da pesquisa.

Em relação a estrutura de organismo para executar políticas públicas para as mulheres identificada como exclusivamente secretaria foi apresentada pelos seguintes municípios: Arraial do Cabo, Cabo Frio, Itatiaia, Mesquita³, Rio de Janeiro, Saquarema, Silva Jardim, Teresópolis e Volta Redonda. São municípios com contingente populacional diferente estão em diferentes regiões.

Quanto aos municípios que responderam ser o organismo constituído com outras políticas foram: Arraial do Cabo, Areal, Aperibé, Cachoeira de Macacu, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Cordeiro Comendador Levy Gasparian, Nova Iguaçu, Pirai, Porto Real, Santa Maria Madalena, São Gonçalo, São Sebastião do Alto, Três Rios e Valença. Já os que identificaram ser diretamente ligados na estrutura a chefia do poder executivo foram: Angra dos Reis, Niterói, Paraíba do Sul e Petrópolis.

Em maior incidência aparecem os que tem administração indireta e estão subordinados a alguma secretaria sendo compostos por: Armação de Búzios, Araruama, Barra Mansa, Belford Roxo, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaboraí, Macaé, Maricá, Miguel Pereira, Nilópolis, Natividade, Nova Friburgo, Paracambi, Porciúncula, Quatis, Queimados, Resende, Rio das Flores, Rios

³ Apesar de declarar ser Secretaria a Lei disponível para acesso trata como coordenadoria de política para as mulheres.

das Ostras⁴, São João da Barra São João de Meriti, Seropédica, Sumidouro, Tanguá.

Com base nessas informações que identificam as estruturas governamentais, que tratam diretamente das políticas para as mulheres nos municípios é possível perceber a complexidade que envolve a agenda voltada para as políticas públicas em torno da questão de gênero com foco nos direitos das mulheres. Outro aspecto a ser observado, quanto maior a subordinação, menor a possibilidade de autonomia, na medida em que o orçamento não está direcionado especificamente para uma área temática, sobretudo, quando na mesma pasta há diversidades de agendas temáticas. Portanto, a estrutura mais adequada para a autonomia na gestão das políticas públicas é a de secretaria exclusiva.

Ainda de acordo com o IBGE (2014), em relação a agenda que os municípios desenvolveram programas, projetos ou ação na área de políticas públicas para as mulheres, seja em cooperação, convênio e/ou articulação, por tipo de parceria, segundo as grandes regiões e as unidades federativas, foi constatado que no Rio de Janeiro 50 municípios apresentaram algum ou mais de um tipo dessas atividades. Em relação as parcerias, com a instância federal foram 24 organismos, com a instância estadual 23 cidades informaram algum tipo de parceria, e em relação a esfera municipal 30 organismos identificaram algum tipo de relação, também foram informadas as parcerias com setores privados e as organizações não-governamentais.

O que não é possível aprofundar com base nos dados pesquisados para o presente artigo, foi como as parcerias realizadas no período em questão influência para que essas políticas implementadas possam promover os direitos sociais das mulheres, além de como ocorre o acesso do público alvo nas atividades com objetivo da cidadania e valorização da participação feminina nos diferentes espaços da sociedade. Contudo entre os 52 municípios que informaram ter estruturas governamentais para formular, coordenar, articular políticas especificar para as mulheres, 15 desse total declararam ter

⁴ Apesar de declarar se um organismo de política para a mulher, legislação local trata do assunto, enquanto um serviço de atendimento à mulher vítima da violência sendo este vinculado a assistência social.

plano municipal de política para as mulheres elaborados em conjunto com os conselhos. Apesar do número, esse dado representa um avanço.

Quanto às estruturas de conselhos de direitos das mulheres, segundo o IBGE (2014), apenas 39 municípios relataram a presença de organismos de defesa dos direitos das mulheres. De acordo com dados que foram perguntados, identifica-se alguns elementos que no presente artigo apresenta enquanto características. Alguns conselhos apresentaram uma ou mais características. Sendo assim, 37 conselhos foram identificados como paritários, 28 relataram ser deliberativos, 25 declararam ser órgão fiscalizador, 24 informaram ser consultivos e 12 se colocaram enquanto normativos. O primeiro conselho criado não foi de âmbito municipal e sim estadual.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), foi criado em 1987, sendo considerado um dos primeiros Conselhos de Direitos das mulheres no Brasil como resultado da luta das mulheres feministas. Foi instituído por decreto e 10 anos depois pela Lei Estadual nº 2,837 de 19/11/1997, já comentado anteriormente no presente artigo. O mesmo apresentou características de conselho deliberativo, fiscalizador e normativo, deixando a condição de executor com a criação do organismo executor das políticas públicas.

Essa realidade apresentada sobre os municípios do Rio de Janeiro na pesquisa realizada pelo IBGE em 2013, com interesse em traçar o perfil das políticas de gênero com foco nas mulheres, traz elementos essenciais para a análise sobre políticas públicas para as mulheres. A priori os dados apontam que boa parte das cidades não apresentam organismos de políticas para as mulheres com autonomia para executar as ações que foram demandas pelo movimento social de mulheres, ou seja, a incorporação na agenda governamental da temática de gênero visando o reconhecendo das desigualdades e a necessidade ações de equiparação.

Outro aspecto que chama atenção são os conselhos municipais de direitos das mulheres no estado do Rio de Janeiro que representam um número inferior em relação aos organismos governamentais de políticas para as mulheres, além do número de conselhos normativos ser efetivamente baixo,

o que leva a pensar que pode sofrer desestruturas mais rápidas quando não há regulamentação da organização. A normatização pode não representar muita garantia, contudo, dificulta o desmonte e facilita as ações de controle social da política pública.

4.CONCLUSÃO

É possível identificar na pesquisa que está em andamento que os organismos municipais de políticas para as mulheres no Estado do Rio de Janeiro foram criados em períodos diferentes, sendo uma parcela considerável fruto da reivindicação do movimento local que negociou junto ao poder executivo a entrada da temática na agenda governamental, contudo, a maioria das estruturas não tem autonomia, poucos apresentam o plano municipal de políticas para as mulheres, o que pode significar que as ações previstas nos planos plurianuais ficam diluídas em pastas que cuidam de uma gama de temas. Os estudos voltados para os organismos de políticas para as mulheres são poucos, é preciso avançar mais nos estudos sobre esse instrumento de defesa e promoção dos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes; MELO, Hildete Pereira de. **Tempos e Memórias.** Movimento Feminista no Brasil. Brasília: SPM, 2010.

BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Campos; CAMPELO, Eliane. **Políticas públicas e violência contra as mulheres: metodologia de capacitação de agentes públicos/as.** Brasília, AGENDE, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2013.

CAPPELA, A. C. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 41, p. 25-52, 2006.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CONVENÇÃO pela Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Cedaw. Organizações das Nações Unidas. Brasília. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

DYE, T.R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDEMAN, F.G; SALM, J.F. (Org.). **Políticas Públicas e Desenvolvimento**. Bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: UnB, 2010.

FLEXOR, G.; LEITE, SP. Análise de Políticas Públicas: breves considerações teóricas metodológicas. Avaliando a gestão das políticas agrícolas no Brasil: uma ênfase no papel dos policy-makers". **Relatório Final de Pesquisa**, Rio de Janeiro, 2006.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, [S.l.], v. 21, p. 211-259, 2006.

MULLER, P.; SUREL, Y. **A análise das políticas públicas**. Pelotas: EDUCAT, 2010. cap. 1-2

OLIVEIRA, Guacira Cesar de; BARROS, Ivônio e SOUZA, Maria Helena. **Pesquisa de Informações Básicas Estaduais**: perfil dos Estados Brasileiros: 2013. Trilhas Feministas na Gestão Pública. Brasília: CFEMEA, 2010.

PESQUISA de Informações Básicas Municipais: perfil dos Municípios Brasileiros: 2013. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

PIMENTEL, Sílvia. **Experiências e Desafios**: Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU). Relatório bienal de minha participação. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 92 p.

SAFIOTTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo - Expressão Popular, 2015.

_____. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, J. **Gênero uma categoria útil de análise histórica**. Tradução Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. New York: Columbia University Press. 1989.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: CENGAGE-Trilha, 2014. 169 p.

SERAFIM, M. P.; DIAS, R. B. Análise de Políticas: uma revisão da literatura. **Cadernos Gestão Social**, Bahia, v. 1, n. 3, p. 121-134, 2012.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.